

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 16 / 2017.

101

Egrégio Plenário

A cidade de Mogi das Cruzes recebeu a Legião da Boa Vontade em em 18 de maio de 1970, inicialmente com um atendimento voltado à terceira idade. Em 2010, passou a atuar com foco no público infantojuvenil, conforme as demandas do município. Dentre as ações realizadas, está o programa Criança: Futuro no Presente! A Unidade da LBV tem o apoio de profissionais e voluntários capacitados para atuar com as crianças, auxiliando nas suas principais necessidades, de acordo com a idade, e contribuindo para minimizar a exclusão social das comunidades em situação de pobreza.

A LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV) é uma instituição do terceiro setor com finalidade pública sem fins lucrativos, reconhecida internacionalmente pelo seu trabalho filantrópico, de Educação e de Promoção Humana e Social. Fundada em 1º de janeiro de 1950, por Alziro Zarur, tem como Diretor-Presidente o jornalista, radialista, escritor e compositor José de Paiva Netto.

A LBV foi a primeira Organização genuinamente brasileira reconhecida em caráter oficial pela Organização das Nações Unidas (ONU); tem participação no Conselho Social e Econômico das Nações Unidas (Ecosoc), com *status* grau consultivo geral, o que lhe dá o direito de participar de todas as reuniões desse Conselho.

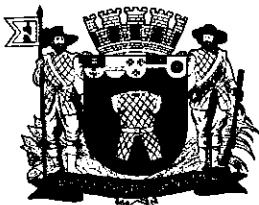
Sua missão é 'Promover Educação e Cultura com a Espiritualidade, para que haja alimentação, saúde e trabalho para todos, na formação do cidadão Ecumênico', colaborando, dessa forma, para a difusão dos artigos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, fazendo valer os direitos de cada indivíduo, bem como o conscientizando de seus deveres para com a sociedade.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 21/06/2017

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A LBV desenvolve uma série de programas e projetos, que contribuem para uma gestação saudável da mulher, uma infância segura, uma adolescência produtiva, uma Terceira Idade participativa, resgatando a dignidade, os valores morais e espirituais das populações que vivem em situação de risco social.

A LBV mantém em todo o País escolas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Médio; lares para crianças, adolescentes e idosos; Centros Comunitários e Educacionais — onde a população menos favorecida tem acesso a programas como o de capacitação profissional e o da Ronda da Caridade, que há mais de 42 anos resgata a auto-estima e promove a integração social das comunidades beneficiadas com este trabalho.

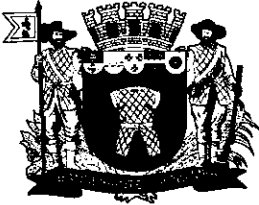
Nesse contexto, destaca-se a Pedagogia do Cidadão Ecumênico, cuja proposta — do dirigente da LBV, José de Paiva Netto —, aplicada em todos os estabelecimentos de ensino da Instituição, sob o lema *Aqui se estuda; formam-se Cérebro e Coração*, que tem por objetivo desenvolver os educandos em sua totalidade, de forma que as relações humanas possam ser aprimoradas com base nos valores éticos, sociais e espirituais.

Vale ressaltar que anualmente, a LBV presta milhões de atendimentos às populações que vivem em situação de risco social no Brasil. Mais que oferecer o alimento material necessário para a sobrevivência dessas pessoas, a Legião da Boa Vontade trabalha para a construção de uma estrutura social sólida e auto-sustentável, firmada na Economia da Solidariedade Humana, para que haja uma sociedade mais justa e solidária.

Esse é o trabalho que a Legião da Boa Vontade vem consolidando em mais de meio século de existência, sempre pautado pelo Amor, pela Solidariedade e pelo respeito ao próximo.

Para tanto, propõe-se adotar a “cultura da qualidade: a busca permanente pela excelência”, que deverá abranger e aperfeiçoar três áreas estratégicas de ação: a pedagógica; a de gestão; a da interação com a comunidade.

A LBV atua em todas as regiões do país, nas principais cidades brasileiras, nas comunidades mais carentes. O trabalho de desenvolvimento humano da LBV não tem fronteiras. A LBV atua no exterior com a mesma filosofia que no Brasil e por meio de ações que visam despertar o ser humano para o exercício da cidadania plena. No exterior, possui correspondentes em várias partes do mundo e está presente na Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos e Portugal.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



O foco do trabalho da LBV é o Ser Humano em sua totalidade. Ela trabalha para estabelecer a justiça social e a realização humana a partir da educação do cérebro e do coração, na formação do Cidadão Ecumênico, construtor da Sociedade Solidária; sempre atendendo e apoiando crianças, jovens, adultos e idosos para que tenham uma melhor qualidade de vida, para que consigam suprir necessidades e desenvolver capacidades e talentos

Em Mogi das Cruzes/SP — A Legião da Boa Vontade mantém, dentre outras unidades no Estado de São Paulo, um Centro Comunitário e Educacional. Este local destaca-se pela ampla área verde onde são desenvolvidas diversas atividades lúdicas e recreativas.

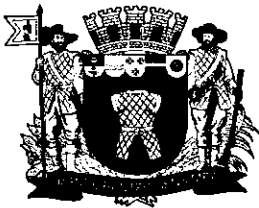
Por intermédio do programa *LBV: Criança - Futuro no Presente!*, 50 crianças são atendidas em dois turnos no horário inverso ao escolar. Todas participam da Oficina dos Artesãos, da Oficina do Saber, da Iniciação Digital, dos momentos de recreação, dentre outras ações, e o Plantão Social recebe demanda de toda a circunvizinhança e, além do atendimento, também procede a encaminhamentos quando necessários.

Assim, a Legião da Boa Vontade, em Mogi das Cruzes, desenvolve dentro de uma perspectiva socioeducacional o Programa LBV: Criança – Futuro no Presente!, voltado ao atendimento integral da criança.

O objetivo do Programa LBV: Criança – Futuro no Presente!, é evitar que as crianças permaneçam na rua ou no isolamento, oferecendo um ambiente saudável e promovendo atividades socioeducativas para crianças pertencentes a famílias em situação de risco pessoal e social, no turno inverso ao escolar, gratuitamente.

A Legião da Boa Vontade entende que desde o nascimento de uma criança inicia-se o processo do seu desenvolvimento nas estruturas físicas, neurológicas, cognitivas e comportamentais, estendendo-se por toda a sua vida, contribuindo assim para a formação do indivíduo como um ser social.

Dentre os objetivos desse programa, podemos destacar as seguintes atuações: *contribuir por meio de ações socioeducativas com o desenvolvimento integral da criança nos aspectos: espiritual, biológico, psicológico, cognitivo e social (espírito-biopsicossocial); *promover intervenções para o desenvolvimento espírito-biopsicossocial da família e comunidade, por meio de projetos e/ou encaminhamentos; *oferecer espaço para o desenvolvimento de atividades lúdicas, trabalhando no resgate de valores éticos, morais e culturais das crianças, conscientizando-as de seus deveres e direitos; *oferecer alimentação básica; *combater todos os tipos de violência contra as crianças, por



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



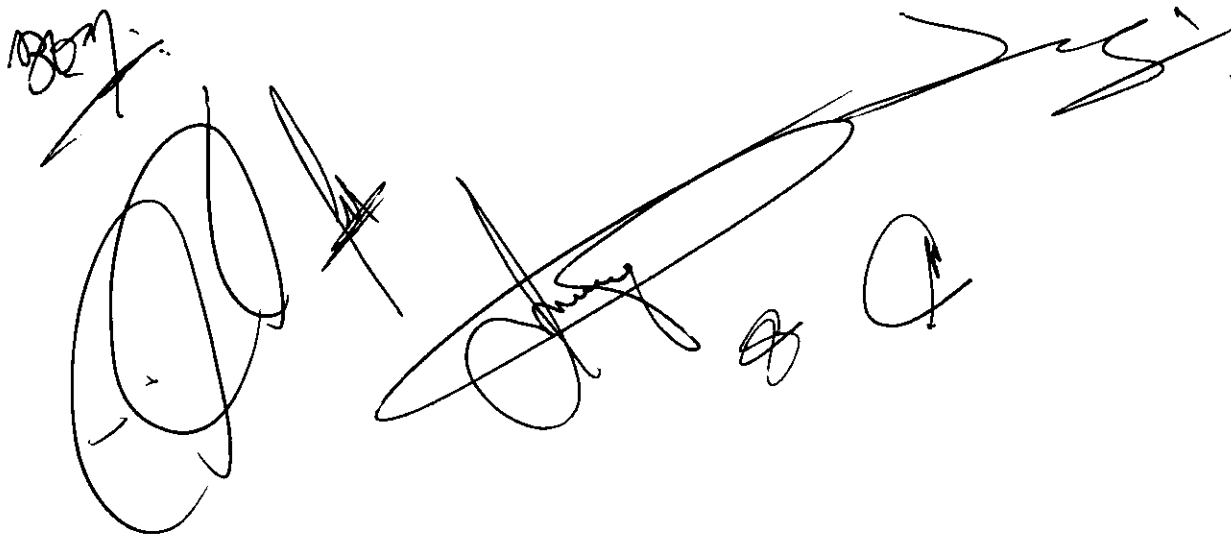
meio de ações preventivas e socioeducativas na comunidade; e, *contribuir para a efetivação dos objetivos e metas de desenvolvimento do milênio estabelecidas pela ONU.

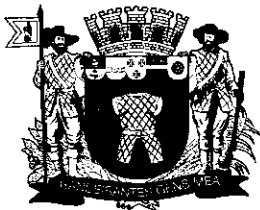
A LEGIÃO DA BOA VONTADE - CENTRO COMUNITÁRIO E EDUCACIONAL DA LBV, além de dar continuidade ao programa com as crianças, também, procura sempre estruturar-se para aprimorar o atendimento aos idosos e às famílias carentes, procurando despertar nessas famílias o espírito de cidadania, com o objetivo geral de promover a ação do amor e da solidariedade.

Certos de contarmos com o beneplácito dos nossos nobres Pares, com a aprovação da presente matéria, que prestará justo e merecido reconhecimento à homenageada, pelos oitenta e um anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo da Miranda, 26 de abril de 2017.


CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador - PR





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 16 / 2017.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02 / 08 / 2017

Narciso Yague Guimarães

Dispõe sobre a outorga de Título de **Honra ao Mérito** à **LEGIÃO DA BOA VONTADE EM MOGI DAS CRUZES** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à **LEGIÃO DA BOA VONTADE EM MOGI DAS CRUZES** o título de **Honra ao Mérito**, pelos quarenta e sete anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O título honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de abril de 2017.

[Handwritten signature]

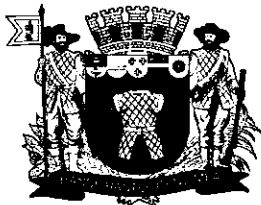
[Handwritten signature]

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Projeto de
Decreto Legislativo nº 016 / 2017
Processo nº 101 / 2017
Parecer da A.J. nº 083 / 2017

De iniciativa do ilustre Vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título de **“Honra ao Mérito”** e dá outras providências.

Instrui a matéria, justificativa onde o ilustre Vereador apresenta os motivos que nortearam a iniciativa em estudo, destacando a atuação da entidade homenageada em nossa cidade.

No mais, o **artigo 1º** da propositura outorga o Título Honorífico de **HONRA AO MÉRITO** à **LEGIÃO DA BOA VONTADE EM MOGI DAS CRUZES**, pelos quarenta e sete anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes. Dispõe o **Artigo 2º** que o Título Honorífico de HONRA AO MÉRITO de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano. Prevê o **Artigo 3º** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal. Por fim, o **Artigo 4º** determina que este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

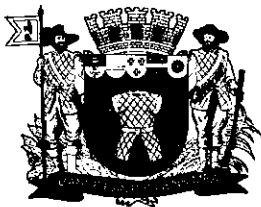
A iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no artigo 53, da Lei Orgânica do Município c.c. Resolução nº 04, de 10 de abril de 2001 e a aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o artigo 1º, da Resolução acima mencionada.

Em cumprimento a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta foi subscrita por 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara e encontra-se instruída com justificativa, expondo os motivos que ensejaram a homenagem.

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
SGL, 01 de agosto de 2017.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 16 / 2017
Processo nº 101/ 2017

De iniciativa legislativa do Vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de Honra ao Mérito à LEGIÃO DA BOA VONTADE EM MOGI DAS CRUZES, pelos quarenta e sete anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Secretaria Geral Legislativa informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.


No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 01 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

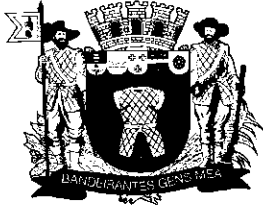

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


JOSÉ FRANCIÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


EDSON DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 12, de 04 de agosto de 2.017

*Dispõe sobre outorga de Título de Honra
ao Mérito à LEGIÃO DA BOA
VONTADE EM MOGI DAS CRUZES e
dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado à **LEGIÃO DA BOA VONTADE EM MOGI DAS CRUZES** o título de **Honra ao Mérito**, pelos quarenta e sete anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O título honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 04 de agosto de 2.017, 456º da fundação da cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 04 de Agosto de 2.007, 456º da fundação da cidade de Mogi
das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes)